

Termo de Referência 135/2024

Informações Básicas

| | | | |
|---------------------------|--|-----------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 135/2024 | 153038-UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA | NICOLLE GIUDICE BRITO | 02/10/2024 13:13 (v 3.0) |
| Status | CONCLUIDO | | |

Outras informações

| | | |
|--|------------------------------|--------------------------------|
| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | | 23066.046274/2024-61 |

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de limpeza, acondicionamento e embalagem para atender às necessidades das unidades da Universidade Federal da Bahia – UFBA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | SIPAC / CATMAT | UNID. DE FORNECIMENTO | QUANT. TOTAL | PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|--------------------------|-----------------------|--------------|------------------------|----------------------|
| 1 | ABSORVENTE HIGIÊNICO SEM ABAS. ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO NORMAL SEM ABAS, FORMATO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO EXTERNA EMBALAGEM COM 8 UNIDADES. ADENDO: COBERTURA SUAVE, SEM CHEIRO | 3022000000037/ 230246 | Embalagem | 32 | R\$6,14 | R\$196,48 |
| 2 | ÁGUA SANITÁRIA Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo: classe 8, número risco: 85, risco saúde: 3, corrosividade: 1, peso molecular cloro: 74,50, densidade: de 1,20 a 1 g/l, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. GARRAFA DE 1 LITRO. | 3022000000035/ 292730 | GARRAFA | 18555 | R\$3,10 | R\$57.520,50 |

| | | | | | | |
|----|--|----------------------------|-----------|-------|----------|--------------|
| 3 | ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70 %. ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%(70°GL), LÍQUIDO. FRASCO DE 1.000 ML. | 3022000000062/ 269941 | Frasco | 10275 | R\$9,11 | R\$93.605,25 |
| 4 | ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, GEL. Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel. frasco 1000 ml. ADENDO: 70° INPM, COM REGISTRO NA ANVISA/MS | 3022000000006/ 269943 | Frasco | 6790 | R\$11,96 | R\$81.208,40 |
| 5 | ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, GEL. 25% ME/EPP. Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel. frasco 1000 ml. ADENDO: 70° INPM, COM REGISTRO NA ANVISA/MS | 3022000000501/ 269943 | Frasco | 2000 | R\$11,96 | R\$23.920,00 |
| 6 | ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70%, LIQUIDO 25% EXCLUSIVO EPP/ME/COOP. ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), LÍQUIDO. FRASCO DE 1.000 ML. | 30220000000512 / 269941 | Frasco | 3425 | R\$9,11 | R\$31.201,75 |
| 7 | ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM BOLAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 100G. | 30220000000215/ 279727 | Embalagem | 630 | R\$6,96 | R\$4.384,80 |
| 8 | ANTICORROSIVO ANTICORROSIVO, LUBRIFICANTE /DESENGRAXANTE /ANTIOXIDANTE/PENETRANTE, SPRAY. TUBO 300ML. | 30220000000069/ 235936 | Tubo | 242 | R\$17,82 | R\$4.312,44 |
| 9 | BALDE 15 L BALDE, PLÁSTICO, GRANDE, ARAME GALVANIZADO, 15 L, COR NATURAL. | 30220000000007/ 216085 | Unidade | 50 | R\$19,99 | R\$999,50 |
| 10 | BANDEJA PLASTICA 38X53X8 BANDEJA, POLIETILENO, 38 X 53 X 8 CM | 30190000000291/ 420651 | Unidade | 30 | R\$51,52 | R\$1.545,60 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|----|--|---------------------------|---------|-----|-----------|--------------|
| 11 | BANHEIRA PLÁSTICA USO INFANTIL, 28L BANHEIRA USO INFANTIL, MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: RÍGIDA, DRENÁVEL, ADICIONAL 1: C/ SABONETEIRA, COR: C/ COR, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO P/ COSTAS FIXO, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 25 KG. ADENDO: VOLUME 28 LITROS | 3022000000527/ 467566 | Unidade | 5 | R\$64,63 | R\$323,15 |
| 12 | BARBANTE ALGODÃO, 10 FIOS. BARBANTE ALGODÃO, 10 FIOS, TORCIDOS, BRANCA - ROLO 300M. | 3019000000004/ 292624 | Rolo | 370 | R\$42,90 | R\$15.873,00 |
| 13 | BARBANTE PARA AMARRAÇÃO BARBANTE, MATERIAL: SISAL, COR: NATURAL DIÂMETRO: 1,5 MM ADENDO: PARA AMARRAÇÃO, DIMENSÃO: 1,5MM X 200,0M, FIO 400 | 3019000000403 / 416792 | Unidade | 20 | R\$13,16 | R\$263,20 |
| 14 | BOMBONA, PEAD, 200 L, AZUL Bombona, material: plástico resistente, capacidade: 200 l, aplicação: descarte de material tóxico, características adicionais: com tampa, cor: azul. ADENDO: MATERIAL POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE (PEAD). | 3019000000330/ 307499 | Unidade | 3 | R\$319,28 | R\$957,84 |
| 15 | BORRIFADOR, PLÁSTICO, 500ML Borrifador Material: Plástico Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora Capacidade: 500 ML Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador | 3019000000359/ 272254 | Unidade | 703 | R\$11,60 | R\$8.154,80 |
| 16 | CAIXA 205MMX165MMX30MM CAIXA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 205 MM, LARGURA: 165 MM, ALTURA: 30 MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAR LÂMINAS HISTOLÓGICAS | 3019000000378/ 311806 | Unidade | 100 | R\$41,96 | R\$4.196,00 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|----|--|--------------------------|---------|------|----------|--------------|
| 17 | CAIXA ORGANIZADORA 29 LITROS CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO: 450 MM, LARGURA: 320 MM, ALTURA: 280 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 29 LITROS. . ADENDO: PODENDO SER ACEITA NAS DIMENSÕES: 28,0 X 32,6 X 45,7 MM | 3019000000373/ 455066 | Unidade | 381 | R\$44,61 | R\$16.996,41 |
| 18 | CAIXA ORGANIZADORA 5 LITROS CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 330 MM, LARGURA: 218 MM, ALTURA: 103 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 5 LITROS. . | 3019000000374/ 441668 | Unidade | 178 | R\$20,26 | R\$3.606,28 |
| 19 | CAIXA ORGANIZADORA, PRETA CAIXA; ORGANIZADOR; MATERIAL: PLÁSTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA; COMPRIMENTO: 55,50 CM; LARGURA: 40,50 CM; ALTURA: 36,50 CM. ADENDO: COR PRETA. | 3019000000401/ 395659 | Unidade | 53 | R\$47,99 | R\$2.543,47 |
| 20 | CAIXA PAPELÃO 30X25X32 CM Caixa embalagem, material: papelão reciclado, tipo: ondulado triplex, comprimento: 300 mm, largura: 250 mm, altura: 320 mm, características adicionais: impressão conforme modelo, gramatura: 740 g/m2 | 3019000000281/ 430949 | Unidade | 1000 | R\$3,46 | R\$3.460,00 |
| | CAIXA PAPELÃO 35X30X30 CM | | | | | |

| | | | | | | |
|----|---|--------------------------|---------|------|----------|--------------|
| 21 | Caixa embalagem, material: papelão, tipo: ondulado, comprimento: 350 mm, largura: 300 mm, altura: 300 mm, aplicação: material embalagem; características adicionais: sem impressão. | 3019000000102/ 309075 | Unidade | 1000 | R\$3,98 | R\$3.980,00 |
| 22 | CAIXA PAPELÃO 50X50X50 CM CAIXA EMBALAGEM, MATERIAL PAPELÃO ONDULADO, TIPO DUPLEX, COMPRIMENTO 50 CM LARGURA 50 CM, ALTURA 50 CM, COR PARDA, ESPESSURA 0,5 CM. | 3019000000292/ 407473 | Unidade | 2000 | R\$11,19 | R\$22.380,00 |
| 23 | CAIXA PLÁSTICA 29,6X38,7X5 COM DIVISÓRIAS CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 5 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COMPRIMENTO: 29,6 CM, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, LARGURA: 38,7 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÓRIAS MÓVEIS. | 3019000000384/ 446298 | Unidade | 25 | R\$44,17 | R\$1.104,25 |
| 24 | CAIXA PLÁSTICA 56X39X37 CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 56 CM, LARGURA: 39 CM, ALTURA: 37 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, SALADAS, ETC..., TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 56,1 LITROS | 3019000000376/ 283235 | Unidade | 322 | R\$79,40 | R\$25.566,80 |
| | CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, 40 LITROS CAIXA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL, COM TAMPA, ATÓXICA E RESISTENTE A SO, CAPACIDADE: 40 L ADENDO: CAIXA DE POLIETILENO (PEAD), | 3019000000404/ | | | | |

| | | | | | | |
|----|---|--------------------------|---------|-----|-----------|--------------|
| 25 | COR BRANCA, COM TAMPA. LINHA MONOBLOCO. EMPILHÁVEL. ALTURA: 27CM LARGURA: 35CM COMPRIMENTO: 54CM. APLICAÇÃO: ALIMENTOS /HORTIFRUTIGRANJEIROS. | 341772 | Unidade | 108 | R\$93,79 | R\$10.129,32 |
| 26 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 13,5 LITROS CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 27 CM, ALTURA: 13 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 13,50 LITROS. ADENDO: PODENDO SER ACEITA COM DIMENSÕES APROXIMADAS: A X C X L: 14,4 X 42,5 X 30,5CM | 3019000000372/ 440730 | Unidade | 440 | R\$44,47 | R\$19.566,80 |
| 27 | CAIXA PLÁSTICA, 48,7X33,1X19,6 CM Caixa plástica, material: plástico, comprimento: 487 mm, largura: 331 mm, altura: 196 mm, cor: branca, tipo: organizador com tampa, capacidade: 20 l | 3019000000227/ 438009 | Unidade | 400 | R\$47,74 | R\$19.096,00 |
| 28 | CAIXA TÉRMICA, 75/80 L Caixa térmica. material: poliuretano expandido, capacidade: 80 l, características adicionais: tampa articulada/trinco embutido/alça dupla /dreno, densidade: 35 kg/m3. ADENDO: Será aceito com capacidade mínima de 75 litros e sem dreno. | 3019000000391/ 373312 | Unidade | 4 | R\$336,13 | R\$1.344,52 |
| | CAIXA TÉRMICA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE 12 L | | | | | |

| | | | | | | |
|----|---|---------------------------|---------|-----|----------|-------------|
| 29 | CAIXA TÉRMICA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE 12 L, DUPLA CAMADA DE PVC E ISOLAMENTO ENTRE PAREDES, APLICAÇÃO TRANSPORTE MATERIAL PERECÍVEL. | 3019000000193/ 306884 | Unidade | 43 | R\$66,10 | R\$2.842,30 |
| 30 | CAIXA TÉRMICA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE 6 L CAIXA TÉRMICA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE 6 L, DUPLA CAMADA DE PVC. | 3019000000195/ 285571 | Unidade | 7 | R\$45,28 | R\$316,96 |
| 31 | CAIXA, POLIESTIRENO, CRISTAL 11X11X3,5 CM Caixa Embalagem, Material: Poliestireno, Comprimento: 11 CM, Largura: 11 CM, Altura: 35 MM, Cor: Incolor, Aplicação: Germinação De Sementes, Características Adicionais: Capacidade 250 MI | 3019000000071/ 458866 | Unidade | 10 | R\$19,35 | R\$193,50 |
| 32 | CESTO LIXO, 10 L, PLÁSTICO, TELADO CESTO LIXO, PLÁSTICO, 10 L, TELADO. | 3022000000046/ 289422 | Unidade | 200 | R\$7,31 | R\$1.462,00 |
| 33 | CESTO LIXO, 14 L, POLIPROPILENO, AZUL CESTO LIXO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 14 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA/30 X 24 CM, COR AZUL, FORMATO REDONDO, IMPRESSAO PAPEL. | 3022000000151/ 363584 | Unidade | 150 | R\$18,88 | R\$2.832,00 |
| 34 | CESTO LIXO, 14 LITROS COM TAMPA. Cesto Lixo. Material: Pvc. Capacidade: 14 L. Características Adicionais: 24 Cm Diâmetro/Com Tampa Basculante Cor: Cinza. Formato: Redondo. Impressao: Lixo Comum | 30220000000552/ 361502 | Unidade | 100 | R\$26,44 | R\$2.644,00 |
| | CHAVEIRO, ACRILICO Chaveiro: Material: Plástico, | | | | | |

| | | | | | | |
|----|---|--------------------------|---------|-----|-----------|-------------|
| 35 | Formato: Retangular, Tamanho: 5,8 X 2,60 X 0,5 CM, Cor: Sortida, Aplicação: Identificação Chaves, Características Adicionais: Tipo Caixa, Etiqueta Interna De Papel, pote com 24 und, | 301900000029/ 284067 | Pote | 150 | R\$23,21 | R\$3.481,50 |
| 36 | COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE - 13 L COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. | 3019000000150/ 363482 | Unidade | 300 | R\$12,93 | R\$3.879,00 |
| 37 | COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE - 20 L COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. | 3019000000152/ 363485 | Unidade | 100 | R\$15,24 | R\$1.524,00 |
| 38 | COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE - 3L COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. | 3019000000153/ 363483 | Unidade | 30 | R\$5,40 | R\$162,00 |
| 39 | COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE - 7L COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. | 3019000000154/ 363484 | Unidade | 112 | R\$7,79 | R\$872,48 |
| 40 | COLETOR PARA PILHAS E BATERIAS, FIBRA DE VIDRO, 30 L COLETOR LIXO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 30L, COR LARANJA, IMPRESSÃO PILHAS E BATERIAS, APLICAÇÃO COLETA DE MATERIAIS, DIMENSÃO 30 X 50 X 17 CM. ADENDO: COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM | 3022000000317/ 343894 | Unidade | 30 | R\$123,00 | R\$3.690,00 |

| | | | | | | |
|----|--|----------------------------------|-----------------|------------|------------------|---------------------|
| | <p>ADESIVO DE SIMBOLOGIA DE COLETA SELETIVA. NÃO É PERMITIDO NENHUM TIPO DE PROPAGANDA DO FABRICANTE OU FORNECEDOR NO ADESIVO.</p> | | | | | |
| 41 | <p>CONJUNTO LIXEIRA, 2 UNID, 50L CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, 2 UN, 50 L, AMARELO E CINZA, FECHADURA EM NYLON, TAMPA COM ABERTURA FRONTAL, COLETA DE LIXO, AÇO GALVANIZADO, PINTURA EPÓXI, PRETA. ADENDO: PARA ÁREA EXTERNA, PEAD 100% VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM SOLDAS E EMENDAS, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL UV, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1190 A X 430 L X 900 C (MM), COM ADESIVO DE SIMBOLOGIA DE COLETA SELETIVA. NÃO É PERMITIDO NENHUM TIPO DE PROPAGANDA DO FABRICANTE OU FORNECEDOR NO ADESIVO.</p> | <p>3022000000509/ 476882</p> | <p>Conjunto</p> | <p>100</p> | <p>R\$448,42</p> | <p>R\$44.842,00</p> |
| | <p>CONTENTOR, 120L, COM TAMPA, AZUL LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE 120L, TIPO: COM</p> | | | | | |

| | | | | | | |
|----|---|--------------------------|---------|------|-----------|--------------|
| 42 | TAMPA ADENDO: CONTAINER PARA RESÍDUOS 120 L, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ROTOMOLDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 460X550X940 MM, PROTEÇÃO RAIOS UV, RODA DE BORRACHA MACIÇA VULCANIZADA D=200 MM, EIXO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO, COM TAMPA, COR AZUL, INSCRIÇÃO "PAPEL" EM ADESIVO DE VINIL, ADESIVO DE VINIL MONOCROMÁTICO, DE 15X21 CM NA TAMPA E DE 10X15 CM NO CORPO DO COLETOR. | 3022000000533/ 248288 | Unidade | 14 | R\$490,30 | R\$6.864,20 |
| 43 | CORDA POLIETILENO 10 MM Corda, material: polietileno, tipo: torcida (3 pernas), diâmetro: 10 mm, ponto ruptura: 545 kgf | 3019000000091/ 228483 | METRO | 300 | R\$7,83 | R\$2.349,00 |
| 44 | CORDA, POLIAMIDA, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 12 MM CORDA, MATERIAL: POLIAMIDA, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 12 MM, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÁTICA, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 30KN. | 3019000000394/ 451980 | METRO | 200 | R\$7,86 | R\$1.572,00 |
| 45 | DESINFETANTE, COM AROMA, 1 L Desinfetante, princípio ativo: à base de cloreto de benzalcônio, teor ativo: 1,40%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma. FRASCO 1 L | 3022000000001/ 435127 | Litro | 720 | R\$9,90 | R\$7.128,00 |
| 46 | DESODORIZADOR FLORAL Desodorizador, essência: floral, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental. FRASCO 360ML | 3022000000047/ 261167 | Frasco | 1240 | R\$15,12 | R\$18.748,80 |
| | DESODORIZADOR LAVANDA DESODORANTE / | | | | | |

| | | | | | | |
|----|--|--------------------------|-----------|------|-----------|--------------|
| 47 | AROMATIZANTE DE AMBIENTE, AEROSOL, LAVANDA, GERAL, BIODEGRADÁVEL - FRASCO 360ML. | 3022000000065/ 234431 | Frasco | 1240 | R\$16,53 | R\$20.497,20 |
| 48 | DESODORIZADOR SANITÁRIO DESODORIZADOR SANITÁRIO, PARADICLORO BENZENO-99%, 20 G, VARIADA. | 3022000000029/ 231313 | Unidade | 3000 | R\$4,65 | R\$13.950,00 |
| 49 | DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. FRASCO 5 LITRO. | 3022000000543/ 328078 | Litro | 450 | R\$26,47 | R\$11.911,50 |
| 50 | DETERGENTE SANEANTE, LÍQUIDO, SPRAY, NEUTRO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SPRAY, TIPO: NEUTRO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO. ADENDO: COMPATÍVEL COM QUALQUER TIPO DE INSTRUMENTAL QUE POSSUA PLÁSTICO, SILICONE, BORRACHA, VIDRO, ALUMÍNIO E INOX. EVITA O RESSECAMENTO E A ADERÊNCIA DE MATÉRIA ORGÂNICA PRESENTE NA SUPERFÍCIE E NOS LÚMENS DOS INSTRUMENTAIS, MANTENDO-OS ÚMIDOS POR ATÉ 24 HORAS E PREVENINDO A FORMAÇÃO DE BIOFILME. APRESENTAÇÃO FRASCO 750 ML. | 3022000000544/ 434886 | Unidade | 40 | R\$48,14 | R\$1.925,60 |
| 51 | DETERGENTE VIDRARIA DE LABORATÓRIO 5 L DETERGENTE, ÁCIDO SULFÔNICO, HÍDRÓXIDO DE SÓDIO E ESTABILIZANTE, LIMPEZA VIDRARIA DE LABORATÓRIO, CONCENTRADO, | 3022000000378/ 301233 | Embalagem | 2 | R\$150,26 | R\$300,52 |

| | | | | | | |
|----|--|--------------------------|-----------|-------|----------|--------------|
| | PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 5 LITROS. | | | | | |
| 52 | <p>DETERGENTE, NEUTRO, 5 L Detergente, composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: tensoativo biodegradável, aspecto físico: líquido EMBALAGEM COM 5L.</p> | 3022000000161/ 386806 | Embalagem | 3035 | R\$24,47 | R\$74.266,45 |
| 53 | <p>DETERGENTE, NEUTRO, 500 ML. Detergente, composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: tensoativo biodegradável, aspecto físico: líquido. FRASCO 500ML.</p> | 3022000000040/ 386806 | Frasco | 12990 | R\$2,72 | R\$35.332,80 |
| 54 | <p>DISPENSER ÁLCOOL OU SABONETE, COM RESERVATÓRIO 800 ML Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido. ADENDO: COM RESERVATÓRIO</p> | 3022000000016/ 404651 | Unidade | 596 | R\$35,81 | R\$21.342,76 |
| 55 | <p>DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS PLÁSTICO Dispenser Papel Higiénico. Material Base: Plástico Abs. Altura: 27 CM. Cor: Branco. Tipo: De Parede Largura: 27 CM. Características Adicionais: Trava Para Rolo De Até 300 M. Profundidade: 12,50 CM</p> | 3022000000538/ 422811 | Unidade | 608 | R\$38,40 | R\$23.347,20 |
| | DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, AÇO, ROLO 500M | | | | | |

| | | | | | | |
|----|--|--------------------------|---------|-----|-----------|--------------|
| 56 | Dispenser papel higiênico, material base: aço, cor: branco smalt, características adicionais: com visor, trava para rolo de até 500 m. | 3022000000146/ 262122 | Unidade | 340 | R\$215,00 | R\$73.100,00 |
| 57 | DISPENSER PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, INOX Porta-toalha, material: aço inox, tipo fixação: em parede com bucha, parafuso, tipo uso: toalha de papel, aplicação: banheiro, características adicionais: 2 dobras, largura: 25 cm, altura: 15 cm, profundidade: 17 cm. | 3022000000094/ 345333 | Unidade | 500 | R\$109,02 | R\$54.510,00 |
| 58 | DISPENSER PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, PLÁSTICO Dispenser papel toalha, material: plástico abs, tipo: interfolha, cor: branca, características adicionais: visor e chave, dimensões: 260 x 315 x 125 mm | 3022000000187/ 340702 | Unidade | 572 | R\$36,67 | R\$20.975,24 |
| 59 | DISPENSER PARA SABONETE TIPO ESPUMA C/RESERVATÓRIO Dispenser Higienizador. Material: Plástico Abs. Capacidade: 800 ML. Tipo Fixação: Parede. Cor: Branca. Aplicação: Mãos Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido ADENDO: Com válvula espuma. Incluindo reservatório com capacidade de 800 ml. DEVERÁ SER ENTREGUE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO | 3019000000397/ 404651 | Unidade | 100 | R\$39,53 | R\$3.953,00 |
| 60 | EMBALAGEM PLÁSTICA PARA SELADORA A VÁCUO, 25 X 30 CM. Embalagem Plástica, Forma: Saco, Largura: 25 CM, Altura: 30 CM, Material: Nylon-Poly, Espessura: 0,18 MM, Aplicação: Armazenamento De Alimentos, Características Adicionais: Fechamento A Vácuo, Transmitância: | 3019000000406/ 375317 | Pacote | 5 | R\$59,26 | R\$296,30 |

| | | | | | | |
|----|--|----------------------|---------|---|----------|-----------|
| | Transparente. PACOTE COM 100 UNIDADES | | | | | |
| 61 | <p>EMBALAGEM PLÁSTICA PARA SELADORA A VÁCUO, 28 X 35 CM. Embalagem Plástica, Largura: 28 CM, Material: Nylon Poly, Espessura: 12 MÍCRON, Aplicação: Seladoras A Vácuo, Comprimento: 35 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.</p> | 3019000000405/486041 | Pacote | 5 | R\$79,75 | R\$398,75 |
| 62 | <p>ESCOVA LIMPEZA GERAL, LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: POLIETILENO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS E ESCOVA ROLIÇA, REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO: 30 CM, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS,</p> | 3022000000529/340200 | Unidade | 4 | R\$27,35 | R\$109,40 |
| 63 | <p>ESCOVA LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS, 18 CM ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: POLIETILENO, MATERIAL CERDAS: NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REFORÇADO, ATÓXICA E REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO: 18 CM, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS.</p> | 3022000000530/283569 | Unidade | 4 | R\$15,30 | R\$61,20 |

| | | | | | | |
|----|--|--------------------------|---------|------|-----------|--------------|
| 64 | ESPONJA LIMPEZA, DUPLA FACE Esponja limpeza, material: espuma , fibra sintética, formato: retangular, abrasividade: alta, aplicação: limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 mm. | 3022000000063/ 385187 | Unidade | 9140 | R\$1,08 | R\$9.871,20 |
| 65 | ESPUMA, POLIETILENO, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO ESPUMA, MATERIAL: POLIETILENO, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 1,20 M, ESPESSURA: 8 MM. | 3019000000407/ 429323 | Unidade | 10 | R\$139,61 | R\$1.396,10 |
| 66 | ESTOPA ESTOPA, FIO ALGODÃO PURO, POLIMENTO E LIMPEZA ESPECIAL. PACOTE COM 200 G. | 3022000000152/ 227345 | Pacote | 405 | R\$8,22 | R\$3.329,10 |
| 67 | ESTRADO MODULAR, POLIPROPILENO, 50X50X3 ESTRADO MODULAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE. ADENDO: ALTURA 3 CM, CAPACIDADE: 10 TON/M², SUPORTA ATÉ -30° C, COM ENCAIXES | 3019000000226/ 338889 | Unidade | 10 | R\$32,71 | R\$327,10 |
| 68 | FIO DE NYLON FIO DE NYLON, ESPESSURA 1,6 MM, 100 M. ROLO DE 100M | 3019000000366/ 476382 | Rolo | 10 | R\$40,44 | R\$404,40 |
| 69 | FITA ADESIVA, CREPE, 50 M, 48MM FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 mm, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE. | 3019000000006/ 391988 | Unidade | 1400 | R\$12,10 | R\$16.940,00 |
| 70 | FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, MARROM, 50M, 50 MM FITA ADESIVA EMBALAGEM, POLIPROPILENO, 50 M, 50 MM, | 3019000000022/ 391988 | Unidade | 2500 | R\$5,65 | R\$14.125,00 |

| | | | | | | |
|----|--|--------------------------|---------|------|----------|--------------|
| | EMPAOTAMENTO EM GERAL, MARROM. | 318187 | | | | |
| 71 | FITA ADESIVA, PVC, TRANSPARENTE, 50 M X 50 MM FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL PVC, CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 50 MM, APLICAÇÃO EMPAOTAMENTO GERAL,COR INCOLOR. | 3019000000003/ 322304 | Unidade | 2500 | R\$4,87 | R\$12.175,00 |
| 72 | FLANELA, ALGODÃO, 40X60 CM FLANELA, ALGODÃO, 40 CM, 60 CM, BRANCA, ACABAMENTO NAS BORDAS. | 3022000000008/ 299630 | Unidade | 1500 | R\$2,22 | R\$3.330,00 |
| 73 | FLANELA, AMARELA, 40X60 CM FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR AMARELA. | 3022000000112/ 238550 | Unidade | 1880 | R\$2,35 | R\$4.418,00 |
| 74 | HIPOCLORITO DE SÓDIO, 2,5%, USO ODONTOLÓGICO, SOLUÇÃO DE LABARRAQUE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 2,5 DE CLORO ATIVO. . | 3022000000454/ 437156 | Litro | 200 | R\$10,69 | R\$2.138,00 |
| 75 | HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR 5% HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR 5% DE CLORO ATIVO. | 3022000000315/ 437157 | Litro | 240 | R\$7,53 | R\$1.807,20 |
| 76 | HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR 1% HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR 1% DE CLORO ATIVO. | 3022000000116/ 437161 | Litro | 2240 | R\$5,96 | R\$13.350,40 |
| 77 | LAMINA DE BARBEAR, AÇO INOXIDÁVEL Lâmina barbear, material: aço inoxidável, comprimento: 43 mm, | 3022000000190/ 241535 | Caixa | 50 | R\$2,78 | R\$139,00 |

| | | | | | | |
|----|--|--------------------------|---------|-----|-----------|--------------|
| | largura: 22 mm, tipo uso: descartável. CAIXA 3 UNIDADES | | | | | |
| 78 | LENÇO DESCARTÁVEL Lenço descartável, material: celulose virgem, comprimento: 21,40 cm, largura: 14,20 cm, cor: branca, quantidade folhas: 2, tipo folha: picotada, aplicação: limpeza , higiene. Caixa com 50 unidades. | 3022000000166/ 243246 | Caixa | 265 | R\$5,74 | R\$1.521,10 |
| 79 | LENÇO DESCARTÁVEL, UMIDECIDOS COM AGUA E ALCOOL ISOPROPÍLICO LENÇO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, COMPRIMENTO: 13,2 CM, LARGURA: 21,2 CM, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE LENTES. ADENDO: LENÇOS UMIDECIDOS COM AGUA E ALCOOL ISOPROPÍLICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES | 3022000000531/ 445725 | Caixa | 20 | R\$41,18 | R\$823,60 |
| 80 | LIXEIRA, 100 L, PEAD, AZUL Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 100 litros, tipo: com tampa vai-vem, cor: azul | 3022000000458/ 441214 | Unidade | 200 | R\$114,51 | R\$22.902,00 |
| 81 | LIXEIRA, 12 L, AÇO INOXIDÁVEL, PEDAL E TAMPA LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 12 L, TIPO COM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE E PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO. | 3022000000287/ 370526 | Unidade | 102 | R\$124,93 | R\$12.742,86 |
| 82 | LIXEIRA, 30 L, PLÁSTICO, TAMPA E PEDAL Lixeira, material: plástico, | 3022000000281/ 334677 | Unidade | 250 | R\$89,61 | R\$22.402,50 |

| | | | | | | |
|----|--|--------------------------|---------|-----|-----------|--------------|
| | capacidade: 30 l, cor: cinza, características adicionais: com tampa e pedal | | | | | |
| 83 | LIXEIRA, 60 L, PEAD, MARROM Lixeira, material: polietileno de média densidade, capacidade: 60 l, tipo: tampa basculante, cor: marrom, características adicionais: quadrada, rotomoldada, revestimento: tratamento em uv, impressão: com símbolo | 3022000000323/ 400893 | Unidade | 50 | R\$85,90 | R\$4.295,00 |
| 84 | LIXEIRA, 60 L, POLIETILENO, LIXO INFECTANTE Lixeira, material: polietileno, capacidade: 60 l, tipo: quadrada, cor: branca, características adicionais: com tampa e pedal, aplicação: lixo infectante grupo a, impressão: com símbolo | 3022000000290/ 443329 | Unidade | 21 | R\$215,99 | R\$4.535,79 |
| 85 | LIXEIRA, AÇO INOXIDÁVEL, 20 L, COM TAMPA E PEDAL LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 20 L, TIPO: COM TAMPA, DIÂMETRO: 34 CM, ALTURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL /ACIONAMENTO TAMPA POR PE, ESPESSURA: 6 MM, FORMATO: CILINDRICO, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL BORDA: AÇO INOXIDÁVEL, PESO: 2,5 KG, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. | 3022000000550/ 326767 | Unidade | 100 | R\$240,00 | R\$24.000,00 |
| 86 | LONA PLÁSTICA, 200 MICRA, 4 X 100 M, PRETA Lona plástica, espessura: 200 micra, largura: 4 m, comprimento: 100 m, cor: preta | 3019000000048/ 356098 | Rolo | 10 | R\$559,79 | R\$5.597,90 |
| | MARAVALHA DE PINUS ESPECIAL, SACO 5 KG CAVACO MADEIRA, TIPO PINUS, APRESENTAÇÃO SECO, SEM PÓ E | | | | | |

| | | | | | | |
|----|--|---------------------------|---------|------|----------|--------------|
| 87 | MISTURA DE OUTRAS MADEIRAS, APLICAÇÃO CAMA ANIMAIS DE LABORATÓRIO, TIPO EMBALAGEM AUTOCLAVÁVEL (RAFAE), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CHEIRO. SACO 5 KG. | 3019000000037/ 256915 | SACO | 650 | R\$52,15 | R\$33.897,50 |
| 88 | PÁ COLETORA LIXO, 80CM, 20CM, 18CM PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO. | 3022000000004/ 304186 | Unidade | 50 | R\$26,22 | R\$1.311,00 |
| 89 | PALETE, PEAD, PRETO, 50X50X5 CM PALETE, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 50 CM, ALTURA: 5 CM, COR: PRETA. ADENDO: CAPACIDADE ESTÁTICA: 20 T/M², MATERIAL PEAD | 3019000000176/ 328486 | Unidade | 20 | R\$39,70 | R\$794,00 |
| 90 | PANO DE LIMPEZA, 100% EM FIBRA DE VISCOSE, 60X33 CM, PCT C/ 5 Pano limpeza, material: 100% em fibra de viscose, látex sintético, comprimento: 60 cm, largura: 33 cm, características adicionais: corante e agente bacteriostático, sem cheiro, aplicação: uso doméstico. PACOTE COM 5 UNIDADES. | 30220000000084/ 271893 | Pacote | 3007 | R\$10,90 | R\$32.776,30 |
| 91 | PANO LIMPEZA, 100% ALGODÃO Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 40 cm, características adicionais: alvejado com bainha. | 30220000000066/ 242005 | Unidade | 320 | R\$4,72 | R\$1.510,40 |
| 92 | PAPEL COURO PAPEL COURO, TIPO CELULOSE, COMPRIMENTO 100 CM, | 30190000000218/ 441564 | Unidade | 100 | R\$23,21 | R\$2.321,00 |

| | | | | | | |
|----|---|--------------------------|---------|-----|-----------|--------------|
| | LARGURA 40 CM, COR NATURAL, APLICAÇÃO CARTONAGEM, ESPESSURA 1,3 MM. | | | | | |
| 93 | PAPEL EM ALUMINIO, 7,50 M X 45 CM PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO. | 3019000000050/ 233708 | Unidade | 50 | R\$6,81 | R\$340,50 |
| 94 | PAPEL EMBRULHO, KRAFT, BOBINA 1,20CM X 100M PAPEL EMBRULHO, TIPO KRAFT, APRESENTAÇÃO BOBINA, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 100 M, MODELO LISO, COR PARDA, GRAMATURA 80 G/M2. | 3019000000181/ 247756 | Unidade | 66 | R\$224,30 | R\$14.803,80 |
| 95 | PAPEL FILME, PVC, 1.000 M X 60 CM Papel filme, material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 1000 m, largura: 60 cm, apresentação: bobina, aplicação: restaurante, espessura: 11 micra | 3019000000049/ 334090 | Unidade | 105 | R\$190,47 | R\$19.999,35 |
| 96 | PAPEL FILME, PVC, 30 M X 28 CM Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 28 cm, comprimento: 30 m, transmitância: transparente | 3019000000074/ 452771 | Unidade | 460 | R\$9,08 | R\$4.176,80 |
| 97 | PAPEL MANTEIGA. COMPRIMENTO 66 A 70 CM, LARGURA 50 CM ,PACOTE COM 400 FLS. PAPEL MANTEIGA, COMPRIMENTO 66 A 70 cm, LARGURA 50 cm, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL, ACETINADO, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 400 FLS. - | 3019000000267/ 266558 | Pacote | 6 | R\$213,60 | R\$1.281,60 |
| 98 | PLÁSTICO BOLHA, 1,30 X 100 M PLÁSTICO BOLHA, MATERIAL | 3019000000047/ 220986 | Unidade | 80 | R\$185,34 | R\$14.827,20 |

| | | | | | | |
|-----|--|--------------------------|-----------|-----|-----------|--------------|
| | PLÁSTICO, LARGURA 1,30 M, COMPRIMENTO 100 M, APRESENTAÇÃO BOBINA. | | | | | |
| 99 | PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, COM PORTA CADEADO PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CHAPA ZINCADA, LARGURA 12,50 CM, ALTURA 27 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: PARA ROLO DE 300 A 400 M, COM DOBRADIÇA E FECHADURA, FORMATO REDONDO, INSTALAÇÃO FIXO SOBREPOSTO NA PAREDE, COR BRANCA. . ADENDO: COM PORTA CADEADO. | 3022000000518/ 255778 | Unidade | 210 | R\$75,39 | R\$15.831,90 |
| 100 | POTE ALIMENTOS, DESCARTÁVEL, 120 ML POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 120 ML, CARACTERÍSTICA DESCARTÁVEL, COM TAMPA. EMBALAGEM COM 100 UND. ADENDO: MATEÉRIA-PRIMA 100% BIODEGRADÁVEL. SERÃO ACEITOS POTES DE 120 OU 140ML. | 3019000000266/ 280650 | Embalagem | 10 | R\$87,14 | R\$871,40 |
| 101 | POTE ALIMENTOS, DESCARTÁVEL, 250 ML POTE ALIMENTOS, PLÁSTICO, 250 ML, DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. ADENDO: MATÉRIA-PRIMA 100% BIODEGRADÁVEL | 3019000000060/ 311829 | Embalagem | 10 | R\$149,11 | R\$1.491,10 |
| 102 | POTE ALIMENTOS, DESCARTÁVEL, 500ML EMBALAGEM PLÁSTICA, POTE, POLIETILENO, 500 ML, ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, COM TAMPA, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A TEMPERATURA. PACOTE COM | 3019000000058/ 364890 | Pacote | 10 | R\$250,47 | R\$2.504,70 |

| | | | | | | |
|-----|--|--------------------------|-----------|-----|----------|-------------|
| | 100 UNIDADES. ADENDO: MATÉRIA-PRIMA 100% BIODEGRADÁVEL | | | | | |
| 103 | RESERVATÓRIO PARA DISPENSER DE ÀLCOOL E SABONETE RESERVATÓRIO PLÁSTICO PARA DISPENSER, DIMENSÕES: 100 X 110 X 90 MM, APLICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO, ÀLCOOL GEL, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 800 ML | 3022000000510/ 475888 | Unidade | 500 | R\$13,59 | R\$6.795,00 |
| 104 | RODO 30CM RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2. | 3022000000011/ 253024 | Unidade | 51 | R\$14,40 | R\$734,40 |
| 105 | RODO 55CM RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 55 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COLADO E REFORÇADO, PONTEIRA PLÁSTICA E BORRA, ESPESSURA BORRACHA 2,5 MM, ALTURA BORRACHA 2,5 CM. | 3022000000053/ 299805 | Unidade | 51 | R\$10,91 | R\$556,41 |
| 106 | SABÃO BARRA COCO EMBALAGEM COM 5 UNIDADES SABÃO BARRA, COCO NATURAL, 200 G, RETANGULAR, BRANCA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. | 3022000000119/ 254879 | Embalagem | 400 | R\$21,06 | R\$8.424,00 |
| | SABÃO BARRA NEUTRO | | | | | |

| | | | | | | |
|-----|--|--------------------------|-----------|------|----------|--------------|
| 107 | EMBALAGEM COM 5 UNIDADES Sabão barra, composição básica: sais + ácido graxo, tipo: glicerina, características adicionais: sem perfume. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. | 3022000000054/ 238155 | Embalagem | 55 | R\$13,25 | R\$728,75 |
| 108 | SABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOS GALÃO DE 5 LT Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos Aroma: Suave Características Adicionais: Pronto Uso | 3022000000076/ 253197 | Galão | 2000 | R\$24,47 | R\$48.940,00 |
| 109 | SABONETE LIQUIDO TIPO ESPUMA Sabonete Líquido. Aspecto Físico: Líquido Perfumado. Acidez: Neutro. Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos ADENDO: SABONETE LIQUIDO TIPO ESPUMA. PRONTO PRO USO. GALÃO DE 05 LITROS. | 3022000000542/ 417309 | Galão | 500 | R\$29,60 | R\$14.800,00 |
| 110 | SABONETE LIQUIDO, AGENTE BACTERICIDA SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ: PH 6 A 8, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGENTE BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, SOLVENTE. GALÃO DE 5 LITROS. 463131 ADENDO: PRINCIPIO ATIVO TRICLOSAN (MÍNIMO DE 0,5%) | 3022000000483/ 463131 | Galão | 4 | R\$70,10 | R\$280,40 |
| 111 | SABONETE LÍQUIDO, AROMA SUAVE, 1L Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais: pronto uso, aroma: suave. FRASCO 1 L. | 3022000000039/ 253197 | Frasco | 9540 | R\$8,95 | R\$85.383,00 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|-----|--|--------------------------|---------|------|----------|--------------|
| 112 | SABONETE LÍQUIDO, AROMA SUAVE, 1L 25% EXCLUSIVO EPP /ME. Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais: pronto uso, aroma: suave. FRASCO 1 L. | 3022000000406/ 253197 | Frasco | 3180 | R\$8,95 | R\$28.461,00 |
| 113 | SABONETE LÍQUIDO, TRICLOSANA, 5 MG/ML, 1 L TRICLOSANA, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AROMATIZANTE. FRASCO 1L. | 3022000000038/ 388261 | Frasco | 345 | R\$28,90 | R\$9.970,50 |
| 114 | SABONETEIRA PARA SABONETE LIQUÍDO Saboneteira, tipo uso: sabonete líquido, características adicionais: tipo pump, com valvula para saída do sabonete, material: polietileno de alta densidade pead, cor: branca. ADENDO: Capacidade: 500ml. | 3019000000375/ 461347 | Unidade | 10 | R\$36,89 | R\$368,90 |
| 115 | SACO ESTERILIZAÇÃO, 20L Saco; Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 20 L Aplicação: Laboratorial Transmitância: Fosco Transparente Características Adicionais: P/ Autoclave; Resistente Á Temperatura De 121°C Pacote com 20 unidades. | 3019000000222/ 474252 | Pacote | 500 | R\$35,76 | R\$17.880,00 |
| 116 | SACO ESTERILIZAÇÃO, 60L Saco; Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 60 L Aplicação: Laboratorial Transmitância: Fosco Transparente Características Adicionais: P/ Autoclave; Resistente Á Temperatura De 121°C. Pacote com 20 unidades. | 3019000000224/ 474253 | Pacote | 5 | R\$43,50 | R\$217,50 |
| | SACO LIXO, 100 L, AMARELO, 12 | | | | | |

| | | | | | | |
|-----|--|--------------------------|--------|-----|-----------|--------------|
| 117 | MICRA SACO PLÁSTICO DE LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA. ADENDO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL VIRGEM, 12 MICRAS, PACOTE COM 100 UNID. | 3022000000503/ 372846 | Pacote | 350 | R\$109,67 | R\$38.384,50 |
| 118 | SACO LIXO, 100 L, AZUL, 12 MICRA SACO PLÁSTICO DE LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA. ADENDO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL VIRGEM, 12 MICRAS, PACOTE COM 100 UNID. | 3022000000502/ 372843 | Pacote | 150 | R\$109,67 | R\$16.450,50 |
| 119 | SACO LIXO, 100L, PRETO, 12 MICRA SACO PLÁSTICO DE LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. ADENDO: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL VIRGEM, 12 MICRAS, REFORÇADO. PACOTE COM 100 UNID. | 3022000000504/ 228525 | Pacote | 790 | R\$86,00 | R\$67.940,00 |
| 120 | SACO LIXO, 20 L, PRETO, 4 MICRA Saco plástico lixo, capacidade: 20 l, cor: preta, largura: 39 cm, altura: 50 cm, características adicionais: com solda contínua, espessura: 4 micra, aplicação: coleta de lixo. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 3022000000022/ 345594 | Pacote | 210 | R\$13,23 | R\$2.778,30 |
| 121 | SACO LIXO, 200 L, AMARELO, 12 MICRA SACO PLÁSTICO DE LIXO, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL VIRGEM, CAPACIDADE 200 L, COR AMARELA, 12 MICRAS, REFORÇADO. PACOTE 100 UNID. | 3022000000505/ 476752 | Pacote | 50 | R\$141,85 | R\$7.092,50 |

| | | | | | | |
|-----|--|--------------------------|--------|-----|-----------|--------------|
| 122 | SACO LIXO, 200 L, AZUL, 12 MICRA Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: azul, largura: 115 cm, altura: 100 cm, características adicionais: reforçado. ADENDO: ESPESSURA 12 MICRA. Pacote com 100 unidades | 3022000000172/ 427163 | Pacote | 50 | R\$140,03 | R\$7.001,50 |
| 123 | SACO LIXO, 200 L, PRETO, 12 MICRA Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, largura: 90 cm, altura: 110 cm, características adicionais: reforçado, espessura: 12 micra, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno; Pacote com 100 unidades. | 3022000000023/ 458145 | Pacote | 50 | R\$144,95 | R\$7.247,50 |
| 124 | SACO LIXO, 30 L, BIODEGRADÁVEL Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, largura: 59 cm, altura: 62 cm, aplicação: coleta de lixo, material: plástico biodegradável. PACOTE COM 30 UNIDADES - - SUSTENTÁVEL | 3022000000294/ 403319 | Pacote | 200 | R\$23,00 | R\$4.600,00 |
| 125 | SACO LIXO, 500 L, PRETO, 12 MICRA SACO PLÁSTICO LIXO, 500 L, PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. ADENDO: ESPESSURA 12 MICRA | 3022000000021/ 246339 | Pacote | 10 | R\$246,67 | R\$2.466,70 |
| 126 | SACO LIXO, 60 L, AZUL, 5 MICRA Saco plástico lixo, capacidade: 60 l, cor: azul, largura: 60 cm, altura: 70 cm, características adicionais: com solda contínua, espessura: 5 micra, aplicação: coleta de lixo. Pacote com 100 unidades. | 3022000000131/ 345597 | Pacote | 200 | R\$58,62 | R\$11.724,00 |
| 127 | SACO LIXO, 60 L, BRANCO, SUBSTÂNCIA INFECTANTE SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 60 L, COR BRANCA, LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM, | 30220000000314/ | Pacote | 5 | R\$58,62 | R\$293,10 |

| | | | | | | |
|-----|---|--------------------------|----------|----|----------|-------------|
| | CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LEITOSO, 4 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 345505 | | | | |
| 128 | SACO PLÁSTICO 3 KG Saco, material: plástico transparente, tipo uso: acondicionamento de alimentos, cor: incolor, capacidade: 3 kg, características adicionais: bobina picotada, altura: 35 cm, largura: 24 cm BOBINA COM 500 UNIDADES. ADENDO: MEDIDAS APROXIMADAS. MATÉRIA- PRIMA BIODEGRADÁVEL. | 3019000000057/ 291496 | Bobina | 70 | R\$36,39 | R\$2.547,30 |
| 129 | SACO PLÁSTICO 40 X 60 X 0,10, ALTA DENSIDADE TRANSPARENTE EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACO, LARGURA 40, ALTURA 60, MATERIAL POLIETILENO, ESPESSURA 0,10, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA DENSIDADE, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE ADENDO: BOBINA DE APROXIMADAMENTE 140 UNIDADES, MATÉRIA-PRIMA BIODEGRADÁVEL. | 3019000000382/ 281970 | Unidade | 8 | R\$38,74 | R\$309,92 |
| 130 | SACO PLÁSTICO 5 X 23 CM SACO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO TALHERES, ALTURA 5 CM, LARGURA 23 CM. ADENDO: MATÉRIA-PRIMA BIODEGRADÁVEL. | 3019000000178/ 395470 | Milheiro | 40 | R\$40,05 | R\$1.602,00 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|-----|---|--------------------------|--------|-----|----------|--------------|
| 131 | SACO PLÁSTICO, 2 KG SACO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 KG, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA, ALTURA 35 CM, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 0,04 MM. BOBINA COM 500 UNIDADES. ADENDO: MEDIDAS PODENDO VARIAR DE 20 A 25 DE LARGURA. MATÉRIA- PRIMA 100% BIODEGRADÁVEL. | 3019000000054/ 304142 | Bobina | 64 | R\$40,47 | R\$2.590,08 |
| 132 | SACO PLÁSTICO, 7 KG SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 7 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA, ALTURA: 50 CM, LARGURA: 35 CM;BOBINA COM 500 UNIDADES. ADENDO: MEDIDAS PODENDO VARIAR DE 40 A 50 CM. MATÉRIA-PRIMA BIODEGRADÁVEL. | 3019000000402/ 460048 | Bobina | 12 | R\$45,57 | R\$546,84 |
| 133 | SACO, PLÁSTICO, 1 KG, 20 X 30 CM Embalagem plástica, forma: saco, largura: 30 cm, material: polietileno, capacidade: 1 kg, comprimento: 20 cm, características adicionais: alta densidade, bobina com picotamento lateral. Rolo com 500 unidades. ADENDO: MATÉRIA-PRIMA BIODEGRADÁVEL. | 3019000000053/ 429965 | Rolo | 57 | R\$30,52 | R\$1.739,64 |
| 134 | SACO, PLÁSTICO, 10 KG, 40 X 60 CM Saco, material: plástico transparente, capacidade: 10 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: bobina picotada, altura: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 0,04 mm. BOBINA COM 400 UNIDADES. ADENDO: MATÉRIA-PRIMA BIODEGRADÁVEL. | 3019000000052/ 441934 | Bobina | 130 | R\$85,94 | R\$11.172,20 |

| | | | | | | |
|-----|---|--------------------------|---------|-----|-----------|-------------|
| 135 | SACO, PLÁSTICO, 5 KG, 35 X 50 CM Saco, material: plástico, capacidade: 5 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: bobina picotada, altura: 50 cm, largura: 35 cm, espessura: 0,04 mm. bobina com 500 unidades. ADENDO: MATÉRIA-PRIMA BIODEGRADÁVEL. | 3019000000055/ 304141 | Bobina | 60 | R\$46,60 | R\$2.796,00 |
| 136 | SACO, MATERIAL POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZIP LOCK, HERMÉTICO, COM TARJA, ALTURA 16 cm, LARGURA 10 cm, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. Adendo: também será aceito o material polipropileno, medidas aproximadas e fitas em vez do zip lock. Matéria-prima biodegradável. | 3019000000298/ 444824 | Pacote | 100 | R\$85,30 | R\$8.530,00 |
| 137 | SOLUÇÃO LIMPADORA - ÁLCOOL SOLUÇÃO LIMPADORA, APLICAÇÃO LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. | 3022000000312/ 392302 | Litro | 100 | R\$39,87 | R\$3.987,00 |
| 138 | SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO 5 L solução limpeza multiuso, composição básica sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, aspecto físico líquido, características adicionais biodegradável. GALÃO 5 LITROS. | 3022000000418/ 413461 | Galão | 150 | R\$59,89 | R\$8.983,50 |
| 139 | TAPETE TAPETE, FIO SINTÉTICO, ARRAIADO, 5 MM, 120 CM, 180 CM, AZUL, PERSONALIZADO. | 3022000000032/ 271351 | Unidade | 1 | R\$352,94 | R\$352,94 |

| | | | | | | |
|-----|---|--------------------------|---------|-----|-----------|--------------|
| 140 | <p>TAPETE EM VINIL ANTIDERRAPANTE, PASSADEIRA, 4,60 X 1,30 M</p> <p>TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE FILAMENTOS VINIL ENTRELAÇADOS, MATERIAL BASE VINIL, TIPO PASSADEIRA, ALTURA TOTAL 10MM, LARGURA 1,30M, COMPRIMENTO 4,60M, COR BÁSICA CINZA CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE /ANTICHAMA.</p> | 3022000000453/ 363428 | Unidade | 16 | R\$520,00 | R\$8.320,00 |
| 141 | <p>TAPETE EM VINIL, ANTIDERRAPANTE, 0,95 X 1,75 M, PERSONALIZADO</p> <p>Tapete, material superfície: vinil, material base: vinil, tipo: antiderrapante, largura: 95 cm, comprimento: 175 cm, cor básica: azul royal, características adicionais: bordas cor grafite, personalizado conforme modelo, espessura: 10 mm.</p> | 3022000000423/ 405524 | Unidade | 9 | R\$600,00 | R\$5.400,00 |
| 142 | <p>TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE: VINIL, MATERIAL BASE: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE</p> <p>TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE: VINIL, MATERIAL BASE: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, LARGURA: 90 CM, COMPRIMENTO: 130 CM, COR BÁSICA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SANITIZANTE, ESPESSURA: 10 MM. ADENDO: COM BORDAS VEDANTES PARA IMPEDIR O VAZAMENTO DO LIQUIDO HIGIENIZANTE.</p> | 3022000000490/ 469724 | Unidade | 125 | R\$365,90 | R\$45.737,50 |
| | <p>TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL COM PEDAL. DISPENSADOR, MATERIAL AÇO,</p> | | | | | |

| | | | | | | |
|-----|--|--------------------------|---------|-----|-----------|--------------|
| 143 | <p>APLICAÇÃO PARA ÁLCOOL GEL, ACIONAMENTO MANUAL, PEDAL, 1 L ADENDO: TOTEM COM REGULAGEM DA PRATELEIRA PARA UTILIZAÇÃO DE REFIL DE 500 GRAMAS ATÉ 5 LITROS, COM PEDAL ARTICULADO, COM COMUNICAÇÃO EM PSAL. IDENTIFICAÇÃO VISUAL A SER INFORMADA JUNTAMENTE COM A NOTA DE EMPENHO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35,5 X 151 X 41 CM (LXAXP) COM VARIAÇÃO ACEITA DE ATÉ 30 %.</p> | 3022000000500/ 471960 | Unidade | 156 | R\$265,83 | R\$41.469,48 |
| 144 | <p>URNA, MATERIAL ACRÍLICO, PORTA FOLHETO, COM CADEADO URNA, MATERIAL ACRÍLICO, LARGURA 20 CM, ALTURA 20 CM, PROFUNDIDADE 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA FOLHETO, FENDA TAMPA SUPERIOR, COM CADEADO, ESPESSURA 4 MM.</p> | 3019000000294/ 412770 | Unidade | 5 | R\$93,33 | R\$466,65 |
| 145 | <p>VASSOURA, CRINA, COM CABO COLADO VASSOURA, MATERIAL CERDAS CRINA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 60 cm, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 5 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO.</p> | 3022000000020/ 226136 | Unidade | 450 | R\$66,07 | R\$29.731,50 |
| 146 | <p>VASSOURA, PIAÇAVA, COM CABO COLADO VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO.</p> | 3022000000098/ 226140 | Unidade | 50 | R\$15,50 | R\$775,00 |

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os itens 4, 5, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 74, 75, 76, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 137 e 138 devem possuir registro na ANVISA ou no Ministério da Saúde;

4.1.2. As embalagens dos itens 4 e 5 devem estar de acordo com a Portaria INMETRO nº 460/2021;

4.1.3. Os itens 128 a 136 devem possuir matéria-prima biodegradável.

Outros requisitos:

4.2. Para o item 141 (tapete personalizado), será utilizado o padrão de modelo abaixo, em no máximo 4 cores, constando o brasão da UFBA ou da Unidade (conforme decisão do solicitante), mais o nome da Unidade e o nome da Universidade Federal da Bahia.



Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quize) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única; no entanto, a quantidade empenhada será requerida de acordo com a demanda da UFBA.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Coordenação de Material e Patrimônio - CMP, localizada na Rua Barão de Jeremoabo s/n, Campus Universitário de Ondina, Bairro Ondina, CEP: 40.170-115, Salvador – Bahia ou nas Unidades da UFBA, as quais seus endereços encontram-se listados no Apêndice A deste Termo de Referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo responsável da unidade solicitante, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O responsável da unidade solicitante acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O responsável da unidade solicitante anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o responsável da unidade solicitante emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O responsável da unidade solicitante informará à Pró-reitoria de Administração, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o responsável da unidade solicitante comunicará o fato imediatamente à Pró-reitoria de Administração a Comissão de Processo Administrativo Sancionador.

6.7.5. O responsável da unidade solicitante comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. O responsável da unidade solicitante verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o responsável da unidade solicitante atuará tempestivamente na solução do problema, para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Gestor do Contrato

6.9. Por se tratar de recebimento único de bem, não será designado gestor de contrato, ficando a cargo da unidade requisitante a conferência do item e adoção das providências necessárias ao gerenciamento da contratação.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.818.004,03

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.818.004,03 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, quatro reais e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10.1. Em caso de licitação para Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União

11. Obrigações do Contratante

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse Termo de Referência;

11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

11.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. Obrigações do Contratado

1. 12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 2.
3. 12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.
5. 12.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.
7. 12.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.
9. 12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.
11. 12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.
13. 12.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 14.
15. 12.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 16.
17. 12.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 18.
19. 12.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 20.
21. 12.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 22.
23. 12.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 24.
25. 12.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 26.
27. 12.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 28.
29. 12.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 30.
31. 12.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

13. Infrações e Sanções Administrativas

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 30% do valor do Contrato .
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 27% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 25% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 22% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 20% do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1. 13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. Classificação nos Termos da Lei nº 12527

14.1. Em atenção ao disposto no Art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81/2022, no que tange à necessidade de classificação nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, avalia-se que os documentos pertencentes ao presente processo licitatório não se enquadram como sigilosos. Assim, as informações nele contidas não necessitam de classificação e estarão disponíveis para consulta tão logo que o Edital seja publicado

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NICOLLE GIUDICE BRITO

Membro da equipe de planejamento da contratação

LORENA ANDRADE BARRETO SILVA

Membro da equipe de planejamento da contratação

WAGNER MIRANDA GOMES

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relacao de Unidades e Enderecos da UFBA versao 17.10.23.pdf (545.08 KB)

**Anexo I - Relacao de Unidades e Enderecos da UFBA
versao 17.10.23.pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

APÊNDICE A (do termo de referência)

ENDEREÇOS DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS, ADMINISTRATIVAS E SISTEMAS DA UFBA:

Unidades da Administração Central

● **Coordenação de Material e Patrimônio - CMP**

Campus: Salvador - Campus Ondina

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/N, Ondina, Salvador, 40170-115

Telefone : (71) 3283-6087/6085

E-mail: cmp.proad@ufba.br

● **Reitoria**

Campus: Salvador - Campus Canela

Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria, Canela, Salvador, 40110-909

E-mail: gabinete@ufba.br

Telefone: (71) 3283-7027

● **Pró-Reitoria de Administração - PROAD**

Campus: Salvador - Campus Ondina

Endereço: Av. Milton Santos, s/n Pav. 06 - Ondina

Telefone : (71) 3283-6363

E-mail: proad@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD**

Campus: Salvador - Campus Canela

Endereço: Av. Araújo Pinho, 265, Canela, Salvador, 40110-150

Telefone : (71) 3283-7119

E-mail: prograd@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Ensino de Pós Graduação - PROPG**

Campus: Salvador - Campus Canela

Endereço: Rua Basílio da Gama, 06, Canela, Salvador, 40110-040

Telefone : (71) 3283-7992

E-mail: propg@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT**

Campus: Salvador - Campus Ondina

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/N, Ondina, Salvador, 40170-115

Telefone : (71) 3283-5950

E-mail: proext@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN**

Campus: Salvador - Campus Canela

Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria - Térreo, Canela, Salvador, 40110-909

Telefone: (71) 3283-7034

E-mail: proplan@ufba.br

● **Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas - PRODEP**

Campus: Salvador - Campus Ondina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Endereço: Avenida Adhemar de Barros, s/n - Pavilhão 7 - Campus Universitário de Ondina, Ondina, Salvador, 40170-110

Telefone : (71) 3283 6396

E-mail: prodep@ufba.br

● **Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura - SUMAI**

Campus: Salvador - Campus Ondina

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, Pav. 1 e 2, s/n, Ondina, Salvador, 40170-117

Telefone : (71) 3283-5836

E-mail: sumai@ufba.br

● **Superintendência de Administração Acadêmica - SUPAC**

Campus: Salvador - Campus Canela

Endereço: Av. Araújo Pinho, 265, Canela, Salvador, 40110-060

E-mail: supac@ufba.br

Telefone: (71) 3283-7172

● **Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil - PROAE**

Campus: Salvador - Campus Federação

Endereço: Rua Caetano Moura, 140, Federação - Salvador, 40210-905

E-mail: proae@ufba.br

Telefone: (71) 3283-7802

● **Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional - SUPAD**

Campus: Salvador - Campus Ondina

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115

Telefone : (71) 3283-6474

E-mail: supad@ufba.br

● **Superintendência de Educação a Distância - SEAD**

Campus: Salvador - Campus Ondina

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Pav. 4, Ondina, Salvador, BA, 40170-117

Telefone : (71) 3283-6490

E-mail: sead@ufba.br

● **Superintendência de Tecnologia da Informação - STI**

Campus: Salvador - Campus Ondina

Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115

Telefone : (71) 3283-6124

E-mail: sti@ufba.br

Unidades Estruturantes

● **Sistema Universitário de Bibliotecas (SIBI)**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/nº - Campus Universitário de Ondina, Ondina, Salvador, 40170-115

E-mail: sibi@ufba.br

Telefone: (71) 3283-6045

● **Sistema Universitário de Museus (MAE)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Endereço: Largo Terreiro de Jesus, 17 - Antiga Faculdade de Medicina, Pelourinho, Salvador, 40026-010

E-mail: mae@ufba.br

Telefone: (71) 3283-5534

• Sistema Universitário Editorial (EDUFBA)

Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n, Ondina, Salvador, 40170-115

E-mail: edufba@ufba.br

Telefone: (71) 3283-6160

Unidades de Ensino

- **Escola de Administração**
Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, S/N, Vale do Canela - CEP: 40110-903 | Salvador
Telefone: (71) 3283-7305/7667
- **Escola de Belas Artes**
Endereço: Rua Araújo Pinho, 212, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7917/7915/7916
- **Escola de Enfermagem**
Endereço: Rua Basílio da Gama, s/n, Canela - CEP: 40110-907 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7600/7603/7606
- **Escola de Dança**
Endereço: Av. Ademar de Barros, s/n, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6579 /6584 /6581
- **Escola de Nutrição**
Endereço: Rua Araújo Pinho, 32, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7700 / 7705/7707/7708/7710/7704
- **Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia**
Endereço: Av. Ademar de Barros, 500, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6700/6705/6701/6718
- **Escola de Música**
Endereço: Av. Araújo Pinho Canela , , Salvador-BA. , 58, Canela - CEP: 40110-913 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7885/7886/7887
- **Escola de Teatro**
Endereço: Rua Araújo Pinho, 27, Canela - CEP: 40110-150 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7850/7852/7851
- **Escola Politécnica**
Endereço: Rua Prof. Aristides Novis, 02, Federação - CEP: 40210-910 | Salvador
Telefone : (71) 3283-9700/9701/ 9703/9712
- **Faculdade de Ciências Contábeis**
Endereço: Praça da Piedade, 06, Centro - CEP: 40.060-160 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7568/7565/7567/7569
- **Faculdade de Comunicação**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Telefone : (71) 3283-6174 / 6176/6177

- **Faculdade de Arquitetura**
Endereço: Rua Caetano Moura, 121, Federação - CEP: 40210-905 | Salvador
Telefone : (71) 3283-5882/5883/5884/5889
- **Faculdade de Educação**
Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Canela - CEP: 40110-100 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7272/7250/7262/ 7287/7292
- **Faculdade de Economia**
Endereço: Praça da Piedade, 06, Centro - CEP: 40.060-160 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7517 / 7518 /7527/7528 / 7533
- **Faculdade de Direito**
Endereço: Rua da Paz, s/n, Graça - CEP: 40150-140 | Salvador
Telefone : (71) 3283-9048/9045/9065
- **Faculdade de Farmácia**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6919/6900/6949
- **Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas**
Endereço: Rua Aristides Novis, 197, Federação - CEP: 40210-909 | Salvador
Telefone : 3331-2755
- **Faculdade de Medicina da Bahia**
Endereço: Largo Terreiro de Jesus, s/n, Centro Histórico - CEP: 40026-010 | Salvador
Telefone : (71) 3283-5577 / 5568 /5561
- **Faculdade de Odontologia**
Endereço: Av. Araújo Pinho, 72, Canela - CEP: 40110-912 | Salvador
Telefone : (71) 3283-8980 / 8982 /8964 /8962
- **Instituto de Ciências da Saúde**
Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-902 | Salvador
Telefone : (71) 3283-8885/8894
- **Instituto de Ciência da Informação**
Endereço: Av Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-906 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7745/7746
- **Instituto de Biologia**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6590/6512/6513 / 6511
- **Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação – Campus Camaçari**
Endereço: Rua do Telegráfo, S/N, Centro - CEP: 42809-000 | Camaçari
Telefone : (71)3644-9846
- **Instituto de Geociências**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-8600 /8573 /8601
- **Instituto de Física**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6600 /6601 /6606



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- **Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos - IHAC**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, PAF V - Sala 403, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6786 /6788 /6796
- **Instituto de Letras**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, 147, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6248 /6209 /6208
- **Instituto de Matemática**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6275/6299 / 6258/6276
- **Instituto de Química**
Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador
Telefone : (71) 3283-6800 / 6807
- **Instituto de Saúde Coletiva**
Endereço: Rua Basílio da Gama, s/n, Canela - CEP: 40110-040 | Salvador
Telefone : (71) 3283-7407/7409/7410/7373/7400/7460
- **Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde**
Endereço: - Rua Padre Feijó, 312, (Casas 47 e 49), Canela -CEP 40.110-170 Salvador
Telefone : (71) 3283-8801
- **Instituto Multidisciplinar em Saúde – IMS CAT-UFBA – Campus Vitória da Conquista**
Endereço: Rua Rio de Contas, 58, Quadra 17, Lote 58, Candeias - CEP: 45029.094 | Vitória da Conquista
Telefone : (77) 3429-2700/2710/ 2712

Coordenação de Instalações de Uso Coletivo de Ensino, Pesquisa e Extensão – CIEPE

- **Pavilhão de Aulas Reitor Felipe Serpa (antigo PAF I)**
Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/nº - Campus Universitário de Ondina , Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-6322/6323
- **Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (antigo PAF III)**
Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/nº - Campus Universitário de Ondina, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-6331
- **Pavilhão de Aulas da Federação V (PAF V)**
Endereço: Av. Adhemar de Barros, s/n, Ondina - CEP: 40170-110 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-6335
- **Pavilhão de Aulas da Federação VI (PAF VI)**
Endereço: Rua Caetano Moura, s/n, Federação - CEP: 40210-341 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-5878
- **Pavilhão de Aulas Thales de Azevedo (antigo PASL)**
Endereço: Rua Aristides Novis (Estrada de São Lázaro), 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador
Telefone Direto: (71) 3283-6988
- **Pavilhão de Aulas Raul Seixas (PRS)**
Endereço: Rua Aristides Novis (Estrada de São Lázaro), 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Telefone Direto: (71) 3283-6988

- **Pavilhão de Aulas Reitor Heonir Rocha (antigo PAC)**

Endereço: Av. Reitor Miguel Calmon, s/n, Vale do Canela - CEP: 40110-903 | Salvador

Telefone Direto: (71) 3283-7690

Outros Unidades da UFBA

- **Centro de Estudos Afro-Orientais - CEAO**

Endereço: Praça Inocêncio Galvão, 42 , Largo Dois de Julho - CEP: 40050-055 | Salvador

Telefone : 3322-6742/8070

- **Centro de Estudos Baianos - CEB**

Endereço: Rua Barão de Jeremoabo - Biblioteca Central, s/n , Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : 3237-5932

- **Centro de Estudos e Terapia de Abuso de Drogas - CETAD**

Endereço: Rua Pedro Lessa, 123 , Canela - CEP: 40110-050 | Salvador

Telefone : 3336-3322 / 3337-1187 / 3177/4605

- **Centro de Pesquisa em Geofísica e Geologia**

Endereço: Rua Barão Jeremoabo, s/n , Ondina - CEP: 40170-115 | Salvador

Telefone : (71) 3283-8531/8501

- **Centro de Recursos Humanos - CRH**

Endereço: Estrada de São Lázaro, Nº 197, Federação - CEP: 40210-730 | Salvador

Telefone : (71) 3283-5850/5851

RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS

- **Residência Universitária n.º 01**

Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 2382, Corredor da Vitória, CEP: 40080-001, Salvador/Ba

- **Residência Universitária n.º 02**

Endereço: Largo da Vitória, 66, Vitória, CEP: 40081-305. Salvador/Ba

- **Residência Universitária n.º 03**

Endereço: Rua Barão de Loreto, nº 21/28, Graça. CEP: 40150-270. Salvador/BA

- **Residência Universitária Estudante Frederico Perez Rodrigues Lima**

Endereço: Avenida Anita Garibaldi, nº 1207, CEP: 40170130. Salvador/ Ba



Emitido em 02/10/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 277/2024 - CMP/PROAD (12.01.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 02/10/2024 16:40)

LORENA ANDRADE BARRETO SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

NUCOM/CMP (12.01.10.02)

Matrícula: ###563#6

(Assinado eletronicamente em 02/10/2024 13:28)

NICOLLE GIUDICE BRITO

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

NUCOM/CMP (12.01.10.02)

Matrícula: ###678#2

(Assinado eletronicamente em 03/10/2024 11:03)

WAGNER MIRANDA GOMES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROAD/UFBA (12.01.81)

Matrícula: ###762#5

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **277**, ano: **2024**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **02/10/2024** e o código de verificação: **277d42febb**